

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO 053/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
374	3958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE	3.1.90.11	21.000,00
3/4			ASSISTENCIA SOCIAL		
375	3958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE	3.1.90.13	4.820,00
3/3			ASSISTENCIA SOCIAL		

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 38.221,01, utilizando-se R\$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte Reais) na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição		Valor	
958	PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5	R\$	25.820,00	

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1° do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de maio de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva

Prefeito Municipal